

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PE001595/2020
DATA DE REGISTRO NO MTE: 11/12/2020
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR066496/2020
NÚMERO DO PROCESSO: 13623.104709/2020-50
DATA DO PROTOCOLO: 11/12/2020

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 14021.146320/2020-23
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 11/08/2020

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO PROFISSIONAL DOS AUXILIARES E TECNICOS DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO, CNPJ n. 11.578.277/0001-12, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). ARTHUR WEINBERG e por seu Vice-Presidente, Sr(a). GILBERTO FLAVIO MELO DA SILVA;

E

SINDICATO HOSPITAIS CLIN C SAUDE LB PESQ AN CLIN EST PE, CNPJ n. 24.129.058/0001-06, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). GEORGE MEIRA TRIGUEIRO e por seu Procurador, Sr(a). SOLANGE LUIZA BEZERRA DE OLIVEIRA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de abril de 2020 a 31 de março de 2021 e a data-base da categoria em 01º de abril.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **DOS PROFISSIONAIS AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**, com abrangência territorial em **PE**.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL****CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS E REAJUSTE PARA OS EMPREGADOS QUE RECEBEM ACIMA DO PISO**

Em face da conclusão das negociações salariais em 09/12/2020, ajustam as partes convenientes que aos empregados da categoria profissional abrangidos por esta Convenção Coletiva de Trabalho, estão assegurados os pisos salariais adiante descritos:

HOSPITAIS DE GRANDE PORTE (Hospital Memorial São José, Hospital Santa Joana, Real Hospital Português, Hospital Esperança): **R\$ 1.142,40** (mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

HOSPITAIS PORTE INTERMEDIÁRIO e OFTALMOLÓGICO, HOME CARE E HOSPITAL RESIDÊNCIA: **R\$1.108,74** (mil, cento e oito reais e vinte e setenta e quatro centavos).

HOSPITAIS CONVENIADOS AO SUS, HOSPITAIS DE FILANTROPIA E MISERICÓRDIA, HOSPITAIS COM ATIVIDADE PREPONDERANTE LIGADA AO SUS (independentemente do número de leitos): **R\$ 1.059,28** (mil e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).

CLÍNICA MÉDICA EM TODAS AS SUAS ESPECIALIDADES: **R\$ 1.096,84** (mil e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aos empregados que recebem acima dos pisos salariais previstos nesta Convenção será concedido um reajuste de **3,31%** (três vírgula, trinta e um por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O reajuste concedido incidirá sobre o salário efetivamente recebido em 01.04.2019, compensando-se todas as antecipações salariais concedidas no período compreendido entre 01.04.2019 e 31.03.2020.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os reajustes salariais serão efetivados à oportunidade do pagamento dos salários do mês de janeiro/2021. As diferenças remuneratórias decorrentes do atraso no registro da convenção (referentes ao período de 01.04.2020 à 31.12.2020), bem como as diferenças remuneratórias relativas a horas extras, férias + 1/3 constitucional, 13º salário e FGTS serão pagas em até 03 (três) parcelas a serem pagas nos meses de **janeiro/2021, fevereiro/2021 e março/2021**. As diferenças aqui especificadas terão natureza jurídica de ABONO SALARIAL.

DISPOSIÇÕES GERAIS OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Exceto a "CLÁUSULA TERCEIRA", ora alterada por meio deste termo aditivo, as demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho, celebrada a partir de 01 de ABRIL de 2020, registrada no Ministério do Trabalho (nº PE001035/2020), permanecem inalteradas.

**ARTHUR WEINBERG
PROCURADOR
SINDICATO PROFISSIONAL DOS AUXILIARES E TECNICOS DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO**

**GILBERTO FLAVIO MELO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE
SINDICATO PROFISSIONAL DOS AUXILIARES E TECNICOS DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO**

**GEORGE MEIRA TRIGUEIRO
PRESIDENTE
SINDICATO HOSPITAIS CLIN C SAUDE LB PESQ AN CLIN EST PE**

**SOLANGE LUIZA BEZERRA DE OLIVEIRA
PROCURADOR
SINDICATO HOSPITAIS CLIN C SAUDE LB PESQ AN CLIN EST PE**

ANEXOS ANEXO I - ATA DA AGE

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.